



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PERNAMBUCO

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - CEP 50560  
C.G.C. 10.106.219/0001-23

" LEI Nº 950/93 "

EMENTA: Cria cargo em Comissão e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INAJÁ (PE)  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
INAJÁ (PE) APROVOU E EU SANCIONO E PRO  
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inajá (PE) a criar 01 (UM) cargo em Comissão conforme especificado abaixo:

Unidade Orçamentaria	Nº de Cargos	ESPECIFICAÇÃO	Símbolo	Valor em CRZ\$
10.1	01	Secretário do Cargo De liberativo e Secretaria da Câmara	CC-I	6.000.000,00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentarias Proprias da Câmara Municipal de Inajá, na rubrica 3 1.1.1.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO EM 15 DE JANEIRO DE 1993.

ARMANDO TIMOTEO CAVALCANTE - PREFEITO.